



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-DC/PMC-SECULT-DC-CACHE

OFÍCIO

Campinas, 06 de maio de 2024.

À PMC-SECULT-DA

Diretora Administrativo

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

Senhora Diretora

Conforme deliberação superior, solicitamos a contratação da empresa **FACTORY MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.429.661/0001-32**, representante legal do artista **AO CUBO**, junto à Prefeitura Municipal de Campinas para uma apresentação artística, sendo o valor unitário de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, com duração de 1h30 (uma hora e meia) cada, a ser realizada conforme cronograma:

EVENTO	DATA	HORÁRIO DO EVENTO	LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FESTIVAL CULTURAL GOSPEL	18/05/2024	das 20h às 22h	Rua Um - Cidade Singer Antiga Rodovia Santos Dumont Ponto de Referência: Praça João Pinheiro - Cabeceira do Aeroporto.	Emenda Impositiva Ver. Carmo Luiz

O valor total do cachê será de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, incluindo todas as taxas, tributos e ECAD, conforme Proposta pré apresentada para o presente processo de contratação.

Quanto a justificativa de Preço o artista comprova previamente que os preços estão em conformidade com aqueles por ele praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 1(um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por meio idôneo, nos termos dos art.6º do Decreto 22.031/2022 e 72, VII, da Lei 14.133/2021.

Informamos que o objeto desta contratação está previsto no **Planejamento Anual de Contratações**, estabelecido na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

Informamos ainda que não há Memória de Cálculo, pois não ocorreram contratações anteriores.

Ressalta-se que, de acordo com o art. 74, §2º, da Lei Federal 14.133/2021, a Declaração de Exclusividade pré apresentada, atesta a permanente e contínua representação do profissional.

A escolha deste artista para fazer parte do Evento se deu, considerando que o mesmo preenche os pré-requisitos no que tange à criatividade, técnica e profissionalismo para a apresentação.

A escolha da artista "AO CUBO" se justifica pela sua notoriedade no mundo artístico. São três sonhos que se dissolvem em uma única ideia. Composto por Dj Fjay, Dona Kelly e Cleber, uma amizade que virou um grupo de hip-hop, o Ao Cubo se propõe a ser a voz de quem não tem voz e a levar amor e vida de fora para dentro e de dentro para fora das comunidades periféricas.

Desde 2003, em seu início, compõem e interpretam as próprias canções. O grupo emplacou hits como "Naquela Sala", "1980", "Mil Desculpas", "Cinderela" e "Tche-gue-die", além de "Nasci pra vencer", nas rádios do Brasil. O Ao Cubo já subiu ao palco de importantes festivais em diversas cidades do Brasil, como o Festival Promessas, Canto pela Paz, Marcha para Jesus, Virada Cultural, entre outros. Também participou de programas televisivos das maiores emissoras do país.

Após o lançamento de oito trabalhos, incluindo quatro CDs inéditos e DVDs, o grupo lançou, em 2022, o single "Coração a Mil" pela Sony Music. A música já pode ser ouvida nas principais rádios do Brasil, e o clipe alcançou mais de 500 mil visualizações.

O grupo é um dos maiores nomes do hip-hop e gospel no Brasil da atualidade. É o principal grupo de hip-hop gospel no casting da gravadora multinacional Sony Music. O Ao Cubo ganhou notoriedade no rap nacional em 2004, premiado no Prêmio Hip Hop Top e Hutuz, suas músicas ficaram em primeiro lugar nas principais emissoras de rádio do Brasil. Participou dos melhores programas de TV (Globo, Record, SBT, Band, Rede TV, Cultura, etc.) com mais de 500 mil discos vendidos, milhares de downloads e seguidores em suas redes.

Atualmente, o Ao Cubo está preparando seu novo álbum. Dentre os últimos singles lançados, temos "Vaso", "365 Chances", "Game Over", "Grão de Areia", "Vinte Vinte", "Coração a Mil" e "Poesia Doce", todos com vídeo clipe, somando 12 milhões de visualizações.

O evento promove a diversidade artística com uma programação que une vertentes de diferentes culturas, criando novas parcerias na cadeia cultural, aproximando novos projetos para a cena nacional e internacional. Desta maneira, garante ao público novas perspectivas artísticas valorizando os espaços públicos, sempre prezando pela tranquilidade, segurança e acessibilidade. Por meio da consagração profissional perante a crítica especializada ou da opinião pública, o que **torna inviável a competição, conforme art.74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**, a contratação de AO CUBO reforça ainda mais a qualidade e a importância do evento, proporcionando ao público uma experiência única e enriquecedora

O **objetivo** desta contratação é a articulação da política pública de cultura, compreendendo seu papel integrador e transformador da sociedade.

14/10/2024, 14:39SEI/PMC - 11007254 - Ofício

É do **interesse público** que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de seus órgãos promova a difusão cultural, proporcione o entretenimento da população, bem como oferecer o acesso livre e gratuito aos eventos culturais. Além de **beneficiar os municípios de Campinas e da RMC**.

Destacamos que as características do objeto a ser contratado com base nas justificativas mencionadas acima, este contrato não possui natureza continuada, não sendo necessário prorrogá-lo além da vigência comum da apresentação. Portanto, informamos que **o pagamento será efetuado por apresentação, através da nota de empenho**. Sendo esta uma das exceções previstas no artigo 95 da Lei de Licitação 14.133/2023, em que o instrumento de contrato não será obrigatório, **pela possibilidade de ser substituído por outro instrumento hábil**, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Ressaltamos que, no âmbito do processo referente à contratação de profissional de setor artístico por inexigibilidade, ora estabelecido no art. 94, § 2º, da Lei 14.133/2021 os custos relacionados a essa contratação se restringem exclusivamente ao cachê artístico.

Quanto à análise de risco, considerando o contexto da contratação de cachê artístico e, conforme artigo 72, inciso I, da Lei de Licitações não há previsão expressa de sua obrigatoriedade. Contudo, reconhecemos sua importância na execução do contrato, visando assegurar o efetivo alcance do resultado. Para tanto, inserimos o formulário no presente processo, com restrição quanto ao preenchimento dos itens 4 e 5, pois não se aplicam a presente contratação.

No que se refere ao impacto ambiental, destacamos que por se tratar de apresentação artística, não apresentará ocorrências desta natureza.

Por fim, informamos que, para estes eventos, serão solicitadas, as estruturas abaixo relacionadas:

ESTIMATIVA DE INFRAESTRUTURA/ CACHÊ ARTÍSTICO

Palco Grande Porte com Cobertura para Orquestra	R\$ 26.700,00
Tenda 10x10	R\$ 7.800,00
Fechamento para Tenda 10x10	R\$ 7.800,00
Serviço de Iluminação Tipo 3	R\$ 7.229,99
Serviço de Sonorização Tipo 3	R\$ 9.100,00
Serviço de Segurança Especializada Desarmada Com Terno e Gravata	R\$ 5.800,00
Serviço de Segurança Brigadista	R\$ 4.065,00
Geradores 200kva	R\$ 8.400,00
Gradil	R\$ 840,00
Sanitário Químico tipo 1	R\$ 6.732,00
Serviço Sanitário Químico – Tipo 2 (PCD)	R\$ 840,00
Cachê - Renascer Prise	R\$ 95.000,00
Cachê - Ao Cubo	R\$ 65.000,00
Cachê - Sarah Farias	R\$ 95.000,00
Cachê - Paloma Possi	R\$ 80.000,00
Cachê - Lydia Moises	R\$ 70.000,00

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL GUEDES RAPASSI, Diretor(a) de Departamento**, em 06/05/2024, às 22:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11007254** e o código CRC **B96C2ECC**.